



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**  
**SEÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO GERAL DO HFA**

**Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 1/SEÇ UTI G HFA/DIV**  
**MED/DTS/HFA/SEPESD/SG-MD**

<b>Órgão</b>	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Unidade de Terapia Intensiva	
Responsável pela Demanda: Adauri Mendes Nunes (Cel Med Ex R1)	Matricula/SIAPE: -
E-mail: utihfa2012@gmail.com	Telefone: (61)3966-2116

**1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

De acordo com a RDC 185 ANVISA, os ventiladores de Terapia Intensiva são classificados como equipamentos de suporte a vida de alta complexidade, em função do risco eminente de morte do paciente, caso haja algum nível de mau funcionamento no equipamento. Desta maneira é imprescindível que estes ventiladores tenham um contrato de manutenção específico, realizado por empresas credenciadas e treinadas pelo fabricante, que assumem a responsabilidade de conferir, consertar e calibrar estas máquinas, emitindo laudos e relatórios de que os equipamentos estão em perfeito estado de funcionamento. Desta maneira assumem a responsabilidade dos serviços de manutenção, resguardando a UTI de qualquer risco em caso de mau funcionamento, caso haja algum nível de problema complexo com o ventilador. Da mesma forma, para a realização da manutenção, é necessária a compra de peças originais e com rastreabilidade, as quais o fabricante fornece apenas para o representante autorizado ou o detentor do equipamento, no caso o HFA. Outro fator determinante é a necessidade de softwares e hardwares específicos para o conserto do ventilador, fornecidos pelo fabricante apenas para o seu distribuidor, devido a necessidade de treinamento e certificação para utilização deste sistema.

**2. Quantidade de serviço a ser contratada.**

Manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças (se necessário) dos 32 ventiladores em uso nas Seções: UTI Geral, Emergência e Diretoria Técnica de Ensino e Pesquisa (DTEP).

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.**

Imediatamente.

**4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização**

Adauri Mendes Nunes - Cel Med Ex R1

Brasília, 27 de maio de 2019.

---

**ADDAURI MENDES NUNES** - Cel Med Ex R1  
Chefe da UTI



Documento assinado eletronicamente por **Adauri Mendes Nunes, Chefe**, em 31/07/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1649377** e o código CRC **89C5683A**.